



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	176265-2019
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ORNEZIDIA DE OLIVEIRA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR
NÚMERO DA O.S.	1445/2020

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2. Análise de Defesa</b>	<b>2</b>
<b>3. Conclusão</b>	<b>3</b>



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, calculados pela última remuneração, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à Sra. ORNEZIDIA DE OLIVEIRA, no cargo de Enfermeira, classe/nível " E-XII ", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de CUIABÁ/MT.

## 2. Análise de Defesa

**1) Encaminhar os seguintes documentos para esclarecimentos quanto a Verba Incorporada ao Vencimento do Servidor:** - Lei específica que regulamenta a incorporação; - Lei da época da incorporação que definia a política de remuneração, se subsídio ou remuneração; - Processo de incorporação; - Detalhamento acerca do período de exercício do cargo/função que gerou a incorporação; - Apresentação da data de início de recebimento da incorporação na atividade.

**RESPOSTA DO GESTOR:** Foi encaminhado ofício de resposta.

**ANÁLISE DA DEFESA:** Não foi encaminhado o Detalhamento acerca do período de exercício do cargo/função que gerou a incorporação; - Apresentação da data de início de recebimento da incorporação na atividade. Deve ser encaminhada também Portarias de nomeação e exoneração em cargo comissionado. **MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.**

**1) Encaminhar portarias de nomeação em cargo em comissão.**

**Deve ser encaminhada as portarias de nomeação e exoneração no cargo em comissão; Encaminhar o Detalhamento acerca do período de exercício do cargo/função que gerou a incorporação; - Apresentação da data de início de recebimento da incorporação na atividade. LB15.**

**Dispositivo Normativo:**

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).



1.1) *Deve ser encaminhada as portarias de nomeação e exoneração no cargo em comissão; Encaminhar o Detalhamento acerca do período de exercício do cargo/função que gerou a incorporação; - Apresentação da data de início de recebimento da incorporação na atividade. - LB15*

### 3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO da Sra. OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA:

**OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) **LB15 RPPS\_GRAVE\_15**. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Deve ser encaminhada as portarias de nomeação e exoneração no cargo em comissão; Encaminhar o Detalhamento acerca do período de exercício do cargo/função que gerou a incorporação; - Apresentação da data de início de recebimento da incorporação na atividade. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

---

LUCIANA NASR  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA